



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158  
Disponibilização: 18/08/2022  
Publicação: 18/08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

**REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DAS CONSELHEIRAS E COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, da Lei 3.575/2015 e do item 7.2 do Edital de Eleição das Entidades da Sociedade Civil nº 001/2022/SEAS-CEDM, no dia vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na Casa dos Conselhos, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do CEDM para cerimônia de posse das Conselheiras do Conselho Estadual de Direitos da Mulher e composição da diretoria para a gestão 2022/2024. Constatou-se a presença da Gerente da Casa dos Conselhos da SEAS, srª **Maviana de Carvalho Nascimento**, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor Govenador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, a Presidente do CEDM no biênio 2020/2022, representando a UBM, Srª **Sandreia Silva Costa**, que deu boas vindas para o início à Cerimônia de Posse das conselheiras. Presentes as Representantes Governamentais: I - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU: a) **Priscila Bueno dos Santos**, titular, reconduzida; e b) **Wanessa Carvalho Prado Ida**, suplente; II - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC: a) **Jancineide Maria da Silva**, titular; III - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI: a) **Vera Aparecida Dutka**, titular; e b) **Aline Cortez Oliveira**, suplente; IV - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC: a) **Amanda Ferreira Levy**, titular; V - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS: a) **Adriana Leite de Oliveira Maia**, titular, reconduzida; e b) **Juliana Brilhante Lima**, suplente; VI - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia - EMATER: b) **Irisvone Luiz de Magalhães**, suplente. Representantes da Sociedade Civil Organizada: I - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região: a) **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, titular; e b) **Suely Passos de Souza**, suplente; II - Federação dos Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER: a) **Ana Carla Pereira da Costa**, titular; III - Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá do Amazonas Ocidental - AMATEC: a) **Thais de Lima Gonçalves**, titular; e b) **Raimunda Denise Limeira Souza**, suplente; IV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO: a) **Marcia Cristina dos Santos**, titular; e b) **Rosenilda Ferreira de Souza**, suplente; V - União Brasileira de Mulheres - UBM: a) **Sandreia Silva Costa**, titular; e b) **Mirian Rodrigues Pedrosa**, suplente; VI - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO: a) **Pâmela Roberta Rodrigues de Souza**, titular; e b) **Kelen Cristina Leite**, suplente. A presidente Sandreia passou a palavra para conselheira Laura conduzir os trabalhos de praxe da cerimônia, certificou as entidades presentes, nominando-as individualmente e, em seguida, dado a palavra para a representante do Governo do Estado de Rondônia, srª Maviana de Carvalho Nascimento, gerente da Casa dos Conselhos da SEAS, fez a leitura do Termo de posse e todas as representantes das entidades presentes, juntas disseram: EU ME COMPROMETO. Após compromisso firmado, a representante declarou empossada as Conselheiras do CEDM nomeadas pelo Decreto 27.331, de 12/07/2022 – DOE nº 131, para o biênio 2022/2024 (ID 0030734514). Retornada a palavra à conselheira Laura informou que o Termo de Posse será assinado eletronicamente e para isso será necessário que as representantes da sociedade civil façam seu cadastro como usuária externa no SEI e que irá enviar para elas, todas as normativas do Conselho como a Lei de criação do CEDM e Lei do FUNEDM, Regimento Interno, bem como o calendário de reuniões, etc. Logo após, a conselheira Laura anunciou a recondução da Presidência da diretoria do biênio 2019/2022, com amparo no Regimento Interno (Art. 13 do Decreto N. 21.077/2016) e procedeu com a eleição apresentando a Chapa composta pelas Entidades da Sociedade Civil para Presidente: a União Brasileira de Mulheres – UBM; Vice-Presidência: a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO; e Secretaria Geral: o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região. E perguntou se havia alguma propositura de chapa. Foi levantado questões de ordem pela conselheira Adriana da SEAS, quanto a modalidade da eleição, por indicação de representante inclusive consultando o Regimento Interno do CEDM, tendo em vista o dever em respeitar o espaço democrático na alternância legal da sociedade civil para o governo em compor a Diretoria do CEDM, pois afirma que na eleição do biênio 2019/2020 não foi por chapa, e sim por voto ao cargo primeiramente a de Presidente e depois

de Vice-Presidente, vindo a ser Entidade da Sociedade Civil e Entidade Governamental cumprindo a alternância legal do governo para a sociedade civil. Porém, a maioria das conselheiras chegaram a um entendimento em votar por chapa que era muito mais produtivo e prático. Além disso, a conselheira Sandreia reembrou que na última eleição foi apresentada chapa para votação. A conselheira Adriana mais uma vez solicitou que houvesse o respeito ao espaço democrático na alternância legal da sociedade civil para o governo em compor a Diretoria do CEDM; mas propôs à Presidência, a SEAS. Após as discussões, decidiu-se votar por chapa, sendo duas chapas com as seguintes composições: Chapa 1 - UBM, OAB e CRESS, e Chapa 2. SEAS que convidou a sociedade civil OAB para Secretaria Geral e o CRESS para Vice-Presidência, porém a OAB não aceitou em ser Secretaria Geral e o CRESS por já fazer parte da chapa um. Passou-se para o resultado: Chapa 1 com 09 votos (SEDUC, SEAGRI, EMATER, CRESS, FECAUBER, AMATEC, SINTERO, UMB, OAB) e Chapa 2 com 03 votos (SEAS, SESAU e SESDEC). A chapa eleita ficou composta pelas entidades da sociedade civil União Brasileira de Mulheres - UBM como Presidente a representante Sandreia Silva Costa; Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO como Vice-Presidente a representante Pâmela Roberta Rodrigues de Souza e Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região como Secretária Geral a representante Laura Cristina Anastácio Rodrigues. Para tornar público a composição da nova mesa diretora do CEDM será publicada a resolução com o resultado da eleição. Ficou definido que na próxima reunião haverá a recomposição das comissões temáticas. No transcorrer da reunião, a presidente fez suas considerações e relatando que viria desafios pela frente, e que o primeiro deles seria a reformulação do regimento e da lei, pois os mesmos abrem precedente para discussões sem sentido; e falou que por muitas vezes o conselho encontra dificuldades por parte da SEAS, em executar seus trabalhos. A conselheira Adriana falou que a SEAS sempre esteve junto ao Conselho, dando apoio e promovendo ações para o fortalecimento da política voltada à mulher, de modo a contribuir para o melhoramento de propostas ou formulação de políticas, projeto, programa consistente. Relata ainda que foi levado ao Conselho dados, inclusive relatórios de prestação de contas dos recursos do FUNEDM e que foram aprovados pelo Conselho, por unanimidade. Afirma que a SEAS irá continuar contribuindo dentro de suas atribuições, dentro das comissões, para o Conselho, respeitando sim como sempre a Sociedade Civil; e que a fala pejorativa da presidente vai contra as ações que a SEAS desenvolve. A presidente com a palavra afirmou que não foram falas pejorativas, que tem o entendimento que por muitas vezes a Secretaria trava as ações do Conselho e mencionou a questão da viagem que fizeram ao interior e o fato de só terem sido chamadas para conhecer o teor da lei do programa mulher protegida às vésperas de ser sancionada. A Gerente da Casa dos Conselhos recomendou que quando o Conselho for elaborar seu plano de ação, que fossem considerados os prazos para tramitação de processo, especialmente no que se refere a recebimento de diárias, que são de quinze dias úteis. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Marinês Maciel Paixão Silva, Assessora da Casa dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada eletronicamente por todos as conselheiras presentes, conforme lista de presença abaixo.

**LISTA DE PRESENÇA DA CERIMÔNIA DE POSSE E DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER - CEDM, REALIZADA em 25/07/2022 às 09h00min no auditório da Casa dos Conselhos.**

ENTIDADE/ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/RO	<b>Titular: PÂMELA ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA.</b>	<b>PRESENTE</b>
	<b>Suplente: KELEN CRISTINA LEITE</b>	<b>PRESENTE</b>
<b>CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 23º REGIÃO- CRESS</b>	<b>Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES</b>	<b>PRESENTE</b>

	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	PRESENTE
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTÁ DA AMAZONAS OCIDENTAL- AMATEC	<b>Titular: THAIS DE LIMA GONÇALVES</b>	PRESENTE
	Suplente: RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA	PRESENTE
FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO RELIGIOSOS, UMBANDA E AMERÍNDIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- FECAUBER	<b>Titular: ANA CARLA PEREIRA DA COSTA</b>	PRESENTE
	Suplente: IRINEIA CARDOSO DE OLIVEIRA	-----
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	<b>Titular: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS</b>	PRESENTE
	Suplente: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	PRESENTE
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	<b>Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA</b>	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	<b>Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA</b>	PRESENTE
	Suplente: JULIANA BRILHANTE IMA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	<b>Titular: VERA APARECIDA DUTKA</b>	PRESENTE
	Suplente: ALINE CORTEZ OLIVEIRA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	<b>Titular: JANCINEIDE MARIA DA SILVA</b>	PRESENTE
	Suplente: LESQUISINALDA SILVA DOS SANTOS	-----

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>	<b>Titular: AMANDA FERREIRA LEVY</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	.....
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU</b>	<b>Titular: PRISCILA BUENO DOS SANTOS</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: WANESSA CARVALHO PRADA IDA	<b>PRESENTE</b>
<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO</b>	<b>Titular: VANESSA PORTO DE LIMA</b>	.....
	Suplente: IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES	<b>PRESENTE</b>



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Denise Limeira Souza, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Rodrigues Pedrosa, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELEN registrado(a) civilmente como KELEN CRISTINA LEITE, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIA DE LIMA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Roberta Rodrigues de Souza, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **VERA APARECIDA DUTKA, Auxiliar Administrativo**, em 09/08/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cortez Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/08/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina dos Santos, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Carvalho Prado, Técnico(a)**, em 09/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilda Ferreira de Souza Silva, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jancineide Maria da Silva, Chefe de Núcleo**, em 11/08/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Levy, Delegado(a) Titular**, em 11/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PASSOS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente**, em 12/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Brilhante Lima, Assessor(a)**, em 12/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irisvone Luiz de Magalhaes, Assessor(a)**, em 17/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031072291** e o código CRC **8F923327**.